

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 044/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.441.603/0001-42, localizada na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 0733459706 SSP/BA e CPF nº 910.915.435-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Central nº 770, Malvinas, no Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, CNPJ nº 22.667.363/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da empresa para fornecimento de materiais de consumo para manutenções na Câmara Municipal de Mucuri, conforme requisição anexa ao Processo Administrativo nº 041/2023 – Dispensa nº. 026/2023.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidad. De Medida	Quant.	Valor Unit.	
1	CATMAT: 150125 - PARAFUSO - Kit parafuso fixador vaso sanitário, bucha nº 10. Embalagem com 2 unidades. Produto de referência: Blukit ou similar.	Unid.	20,00	R\$ 5,90	R\$118,00
2	CATMAT: 39144 - CONEXAO PARA TUBO DE PVC - LUVA SOLDAVEL 32MM	Unid.	2,00	R\$ 3,10	R\$ 6,20
3	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	Unid.	5,00	R\$9,80	R\$ 49,00
4	CATMAT: 150413 - BUCHA - Bucha De Plástico Com Anel, Nº 10, Para Parede De Alvenaria, Tijolo Maciço E Concreto, Do Tipo "S", Dimensões: Diâmetro Perfuração 10mm, Comprimento 50mm	Unid.	100,00	R\$ 0,20	R\$20,00

5	CATMAT: 407876 - PLUGUE - Plugue, tipo: fêmea, corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p	Unid.	20,00	R\$8,50	R\$170,00
6	Broca aço rápido 3mm	Unid.	5,00	R\$ 6,40	R\$32,00
7	VASSOURA P/GRAMA REG.C/CABO	Unid.	2,00	R\$45,00	R\$90,00
8	TOMADA PADRÃO FAME 2P+T 10A BR UND.	Unid.	10,00	R\$8,50	R\$85,00
9	Fita Isolante 5 metros	Unid.	5,00	R\$3,50	R\$17,50
10	PLAFON BRANCO 100W COM BOCAL DE LOUÇA E27, RESISTENTE PARA LAMPADAS ATE 100W DE POTENCIA	Unid.	20,00	R\$6,90	R\$138,00
11	BROCA CONCRETO 12 MM	Unid.	1,00	R\$23,90	R\$23,90
12	CATMAT: 473418 - TOMADA - Tomada, modelo: tripla, tipo: interna, formato contato: redondo, cor corpo: preta, corrente nominal: 10 a tensão nominal: 250 v, características adicionais: sem espelho de polos 2p +t, aplicação: rede elétrica, material: pvc	Unid.	20,00	R\$26,90	R\$538,00
13	Lâmpada led bulbo 20W 2100L 6500K	Unid.	1,00	R423,90	R\$23,90
14	Lâmpada LED bulbo 40w	Unid.	1,00	R\$48,90	R48,90
15	REFLETOR LED 10W	Unid.	1,00	R\$33,90	R\$33,90
16	REFLETOR LED 20W	Unid.	1,00	R\$38,00	R\$38,00
17	Refletor, 30 W, RGB com memória Led/UNID	Unid.	1,00	R\$184,00	R\$184,00
18	REFLETOR LED 50W BR 6500K	Unid.	1,00	R\$92,90	R\$92,90
19	REFLETOR LED IP 66, 100W	Unid.	1,00	R\$162,00	R\$162,00
20	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	Metro	325,00	R\$1,55	R\$503,75

21	CABO FLEXÍVEL 2,5mm PRETO	Metro	325,0	R\$2,45	R\$796,25
22	Adesivo Plastico 17g	Unid.	5,00	R\$2,50	R\$12,50
23	CATMAT: 60631 - SILICONE PARA ADESAO - Silicone Alta Temperatura – 280g, um adesivo vedante a base de borracha de silicone de cura acética. Resistente a temperaturas contínuas de -30C a +260C e temperatura intermitente de até +315C. Indicado para vedar, selar sistema de aquecimento	Unid.	10,00	R\$25,00	R\$250,00
24	CATMAT: 347440 - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:VÁLVULA MICTÓRIO DOCOL PRESSMATIC, COMPONENTES:KIT EIXO, REFERÊNCIA:00071600 - Reparo válvula hidráulica, material: aço inoxidável, tipo fixação: encaixe, bitola: 1,2 pol, aplicação: válvula mictório docol pressmatic, componentes: kit eixo, referência: 00071600	Unid	10,00	R\$89,00	R\$890,00
25	CATMAT: 150413 - BUCHA - Bucha De Plástico Com Anel, Nº 8, Para Parede De Alvenaria, Tijolo Maciço E Concreto, Do Tipo "S", Dimensões: Diâmetro Perfuração 8mm, Comprimento 40mm	Unid.	100,0	R\$0,10	R\$10,00
26	CATMAT: 150413 - BUCHA - bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	Unid.	200,0	R\$0,20	R\$40,00
27	ASSENTO DURIN ESPECIAL ALMOF ECON BR 484	Unid.	10,00	R\$132,00	R\$1.320,00

28	CATMAT: 379996 - ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA VASO DECA MODELO: VOGUE PLUS AP50	Unid.	10,00	R\$68,00	R\$680,00
29	CATMAT: 376709 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:ABS CROMADO, APLICAÇÃO:VÁLVULA LORENZETTI, MODELO P-41 - Acabamento para válvula hidráulica, material: abs cromado, aplicação: válvula lorenzetti, modelo p-41	Unid.	6,00	R\$79,00	R\$474,00
30	Lâmpada LED 9W	Unid.	10,00	R\$8,90	R\$89,00
31	Martelo carpinteiro 25 mm com cabo em fibra	Unid.	1,00	R\$38,00	R\$38,00
32	CATMAT: 446266 - CHAVE FENDA - CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 1/4" X 8" POL, COMPRIMENTO HASTE APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO SIMPLES	Unid.	1,00	R\$8,50	R\$8,50
33	CHAVE FENDA AÇO CROMO VANÁDIO (1/8" X 6")	Unid.	1,00	R\$4,30	R\$4,30
34	CHAVE FENDA C 3/16 X 6	Unid.	1,00	R\$8,50	R\$8,50
35	CATMAT: 8206 - ALICATE VASADOR - Alicate universal nickel, 8 pol. (200 mm), niquelado, cabo isolado; informações: medida: 8" 200 mm revestimento em níquel preto medidas: 20cm material: aço cromo-vanádio de alta resistência dureza do aço: 53. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Unid.	1,00	R\$82,00	R\$82,00

36	Alicate de corte diagonal aço carb 6"	Unid.	1,00	R\$36,00	R\$36,00
37	CATMAT: 57908 - APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA - Aplicador de silicone profissional 9" Descrição: Aplicador de silicone para uso profissional, com estrutura reforçada e funcionalidades para facilitar o trabalho. Características: Chapa de 1 mm de espessura que resulta em uma ferramenta mais robusta. Possui lâmina para corte de bastões. • Haste para desentupimento. • Êmbolo com ranhuras antideslizantes. • Cabo emborrachado. • Sistema de liberação fracionada.	Unid.	1,00	R\$56,90	R\$56,90
38	CATMAT: 73865 - CHAVE DE TESTE ELETRICO - Chave de teste elétrico, chave de teste eletrico	Unid.	1,00	R\$21,90	R\$21,90
39	CATMAT: 386812 - CHAVE AJUSTÁVEL - Chave ajustável, material: aço, tamanho: 18 pol, acabamento superficial: cromado, tipo: grifo	Unid.	1,00	R\$159,00	R\$159,00
40	CATMAT: 384322 - CADEADO - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 100 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ALTURA HASTE:40MM	Unid.	4,00	R\$36,00	R\$144,00
41	CATMAT: 240152 - CHAVE ALLEN, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, FORMATO:HEXAGONAIS, MEDIDA REFERÊNCIA:1,5 A 10 MM - Chave allen, material: aço, tratamento superficial: niquelado, formato: hexagonais, medida	Unid.	1,00	R\$26,90	R\$26,90

	referência: 1,5 a 10 mm				
42	Mangueira reforçada 3/4	Metro	70,00	R\$11,90	R\$833,00
43	BROCA VIDEA 5MM	Unid.	2,00	R\$9,50	R\$19,00
44	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS PLUS, PONTA DE METAL DURO; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO: 160MM; CORTE: CONCRETO E ALVENARIA;	Unid.	2,00	R\$10,80	R\$21,60
45	Broca de encaixe para concreto 8mm. Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martelo rompedor/perfurador [...] Conforme descrito no Anexo I- do edital Termo de Referência.	Unid.	2,00	R\$13,50	R\$27,00
46	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - BROCA DE VIDEA (10MM) Ponta de metal duro/widea e corpo em aço temperado. Deve pulverizar o concreto enquanto os canais da broca removem o pó de dentro do furo.	Unid.	2,00	R\$19,90	R\$39,80
47	CATMAT: 90743 - BROCA WIDIA - BROCAS SDS 12MM X 400 X 460 MM.	Unid.	2,00	R\$24,90	R\$49,80
48	Broca aço rápido 4mm	Unid.	2,00	R\$6,40	R\$12,80
49	Broca aço rápido 6mm	Unid.	2,00	R\$8,90	R\$17,80
50	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	Unid.	2,00	R\$19,90	R\$39,80
51	CHAVE COMBINADA 10MM	Unid.	1,00	R\$10,80	R\$10,80
52	Chave combinada 11mm	Unid.	1,00	R\$12,50	R\$12,50
53	CHAVE COMBINADA 12MM	Unid.	1,00	R\$16,90	R\$16,90

54	CHAVE COMBINADA 13MM	Unid.	1,00	R\$17,90	R\$17,90
55	Chave combinada 14mm	Unid.	1,00	R\$16,90	R\$16,90
56	CATMAT: 8338 - CHAVE DE BOCA - CHAVE COMBINADA 15MM	Unid.	1,00	R\$15,90	R\$15,90
57	CHAVE COMBINADA 16MM	Unid.	1,00	R\$15,90	R\$15,90
58	CHAVE COMBINADA 17MM	Unid.	1,00	R\$16,80	R\$16,80
59	CATMAT: 8338 - CHAVE DE BOCA - CHAVE COMBINADA 18MM	Unid.	1,00	R\$16,80	R\$16,80
60	CHAVE COMBINADA 19MM	Unid.	1,00	R\$18,90	R\$18,90
61	CATMAT: 8338 - CHAVE DE BOCA - CHAVE COMBINADA 20MM	Unid.	1,00	R\$22,00	R\$22,00
62	CATMAT: 8338 - CHAVE DE BOCA - CHAVE COMBINADA 21MM	Unid.	1,00	R\$22,00	R\$22,00
63	CATMAT: 8338 - CHAVE DE BOCA - CHAVE COMBINADA 22MM	Unid.	1,00	R\$24,00	R\$24,00
64	Manta asfáltica, composição: asfalto modificado com polímeros, acabamento: lâmina de alumínio, apresentação: rolo, comprimento: 10 m, largura: 45 cm	Unid.	1,00	R\$163,00	R\$163,00
65	CATMAT: 310378 - ALICATE BICO - Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos, Comprimento: 6 POL, Tipo: Meia-Cana Curto, Características Adicionais: Bico Curvo	Unid.	1,00	R\$46,90	R\$46,90
66	Chave Phillips 1/4 x 4 6x100mm	Unid.	1,00	R\$12,90	R\$12,90
67	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	Unid.	1,00	R\$12,90	R\$12,90

68	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	Unid.	1,00	R\$12,90	R\$12,90
69	CATMAT: 441316 - SIFÃO - Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo,	Unid.	5,00	R\$18,90	R\$94,50
70	Material: Polipropileno, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Padrão: Universal/Duplo, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Bitola: 50 MM,	Unid.	5,00	R\$18,90	R\$94,50
71	FITA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 11MM X 5M - SIMILAR MARCA 3M	Unid.	5,00	R\$42,90	R\$214,50
72	CATMAT: 150341 - DESENGRIMPANTE - Desengripante e Desplacante de Ferrugem e Oxidação. Apresentação: Spray. Aplicação: Lubrificação leve de armas; conservação, limpeza profunda, descarbonização de armas leves e pesadas de fogo e de ar comprimido. Unidade de Fornecimento: Frasco de 300ml. Referência: FREEROLL ARMAS da Quimilaus Indústria Química ou produto de qualidade comprovadamente igual ou superior.	Unid.	5,00	R\$16,90	R\$84,50
73	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Tipo: Plugue , Conexão: Tomada 2p + T Novo Padrão(Velho Para Novo) , Aplicação: Rede Elétrica	Unid.	20,00	R\$11,90	R\$238,00
74	FILTRO DE LINHA SMS 3 METROS	Unid,	5,00	R\$48,00	R\$240,00
75	CATMAT: 150512 - PREGO - PREGO	Quilog.	1,00	R\$28,00	R\$28,00

	15X15				
76	PREGO 17X21	Quilog.	1,00	R\$26,80	R\$26,80
77	CANO PVC ROSQ. PRETO 3/4" - 3 METROS	Unid.	5,00	R\$22,00	R\$110,00
78	CANO MARROM 1/2"	Unid.	5,00	R\$21,00	R\$105,00
79	JOELHO, PVC, ROSCA, 90 3/4	Unid.	10,00	R\$3,00	R\$30,00
80	CATMAT: 411841 - CONEXÃO HIDRÁULICA - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Bitola li: 20 Mm X 1/2 POL, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável,	Unid.	10,00	R\$2,50	R\$25,00
81	CATMAT: 358240 - CONEXÃO HIDRÁULICA - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO	Unid.	10,00	R\$2,30	R\$23,00
82	CATMAT: 486063 - LUVA CONEXÃO - Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Bitola: 1 1/2 PO	Unid.	10,00	R\$7,80	R\$78,00
83	Curva 3/4 - com 90º de PVC com rosca Categoria: MATERIAL HIDRAULICO	Unid.	10,00	R\$5,00	R\$50,00
84	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2"	Unid.	10,00	R\$3,00	R\$30,00
85	CATMAT: 428202 - COLA - Cola Composição: Cianiacrilato , Cor: Incolor , Aplicação: Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon , Características Adicionais: Gel ,	Unid.	15,00	R\$10,90	R\$163,50

	Tipo: Instantânea , Apresentação: Embalagem 4g				
86	Cola para cano PVC	Unid.	10,00	R\$7,50	R\$75,00
87	Escada Material: Alumínio, Quantidade Degraus: 7 UN, Tipo: Dobrável, Características Adicionais: Degraús E Patamar Emborrachados Anti- Derrapante E	Unid.	1,00	R\$319,00	R\$319,00
88	CATMAT: 52698 - CARRINHO DE MAO DE UMA RODA - MOVIMENTACAO DE MATERIAL - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE PELO MENOS 0,9MM E DE 60 À 65 LITROS.	Unid.	1,00	R\$359,00	R\$359,00
89	CATMAT: 22098 - CONJUNTO DE EXTENSAO ELETRICA COMPLETO PARA INSTA-LACAO EM PISO - Extensão elétrica múltipla com 5 metros de cumprimento, pp x 0.75mm com 4 tomadas.	Unid.	3,00	R\$73,90	R\$221,70
90	Extensão, Comprimento 10 metros, Material flexível, 10 A Potência (W) 2200w, 04 tomada	Unid.	3,00	R\$68,00	R\$204,00
91	<i>CATMAT: 445876 - MOTOR ELÉTRICO, TIPO:SEMI-INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO:PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COMA, POTÊNCIA NOMINAL:1 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ - MOTOR ELÉTRICO, TIPO SEMI- INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS</i>	Unid.	1,00	R\$713,00	R\$713,00

	<i>ADICIONAIS COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COM A, POTÊNCIA NOMINAL 1 CV, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ</i>				
92	VASO SANTITÁRIO	Unid.	2	R\$289,00	R\$578,00
93	Vaso sanitário c/caixa acoplada	Unid.	2	R\$721,90	R\$1.443,80
94	Lixeira para banheiro com tampa, 5 litros	Unid.	15	R\$68,00	R\$1.020,00
95	Dispenser de papel higiênico	Unid.	7	R\$77,90	R\$545,30
96	Dispenser de papel toalha	Unid.	7	R\$98,00	R\$686,00
97	Dispenser de sabonete líquido	Unid.	7	R\$97,90	R\$685,30
	VALOR TOTAL	-----	-		17.544,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS.

O prazo para fornecimento dos materiais estabelecidos na cláusula primeira, será do dia 19/05/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1.- Pelo fornecimento dos materiais previsto na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$17.544,60(dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2.- Não haverá reajuste de valor contratual;

3.3.- Para fazer jus ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando a execução do objeto deste contrato;

3.4.- Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos de banco ou outra instituição do gênero;

3.5.- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Para o fornecimento dos materiais estabelecidos neste contrato, a contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, matéria prima de boa qualidade, dentro dos padrões de segurança inclusive ambiental.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES.

5.1 - Caberá à contratada à responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

5.2 – A Contratada na execução do contrato, poderá sem prejuízo de sua responsabilidade contratual e legal, sub-contratar parte do serviço com anuência prévia da Contratante;

5.3 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

5.4 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.5 - Manter durante toda execução do contrato, as mesmas condições firmadas na habilitação e qualificação do certame nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1 - A Contratada obriga-se também, mesmo após a entrega dos materiais, se observado erro no objeto deste contrato, de fornecer novo material, sem custo adicional.

6.2 – A Contratada antes da assinatura do presente contrato, deverá comprovar a legalidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

O contratante poderá declarar rescindido este contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação Judicial, nos seguintes casos:

7.1 - paralisação E/ou abandono dos serviços por mais de quinze dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada;

7.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa;

7.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado;

7.4 - Transferência do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

7.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

A Contratada se não cumprir as obrigações assumidas serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

8.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

- Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato.

- Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais **nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93**, a saber:

a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo;

c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri–Ba, até o prazo de dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

8.3 - As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

8.4 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pela Câmara Municipal, através do servidor MARCOS JOSE KOCH DE MATOS, FONE: (73) 3206-1077 E (73)99809-5133, e-mail: marcoskoh@yahoo.com.br, designado

por ato próprio, conforme portaria 016/2023, cabendo ao mesmo a anotação e registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

9.2 - Obriga-se a Contratada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da execução dos serviços, facultando o livre acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Na entrega dos serviços, verificar-se-á se os mesmos não apresentam defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionado com o cumprimento do presente Contrato, renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infrafirmadas.

MUCURI - BA, 19 de maio de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal

GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

Aquinio Jorge Borges Najjar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325